



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2026

Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação ajustando-a ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, em 4,26%, na forma prevista na Portaria Interministerial MEC/MF nº 14 o, elevando-o para R\$ 5.075,14 (cinco mil e setenta e cinco reais com quatorze centavos) a jornada de 40 horas semanais, retroativo a janeiro de 2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

Fernando Campani  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2026

Excelentíssimo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

É com elevado apreço que vimos à presença de V. Exas, com a finalidade de enviar, para análise e devida aprovação o Projeto de Lei Complementar 01/2026, a fim de aumentar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação, bem como o pagamento a contar de janeiro de 2025, para cumprimento da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025.

Contudo, claro está o interesse dessa administração pública em honrar com as previsões legais e mais que isso, procurar sempre respeitar e valorizar seus dignos servidores.

Segue em anexo o impacto orçamentário-financeiro para implantação do piso nacional do Magistério.

Ante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, colhendo a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

**Gabinete do Prefeito**, em 16 de janeiro de 2026.

**Fernando Campani**  
Prefeito

